



## **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.162, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Homologa os Planos de Contingência Microrregionais contra a Dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB – SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde/PVVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Contingência contra a Dengue;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão do Ministério da Saúde;
- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;
- o aumento da taxa de letalidade atribuída à dengue nos anos de 2010 e 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076 de 20 de março de 2012, que define os Planos de Contingência Microrregionais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 181ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2012.



**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam homologados os Planos de Contingência Microrregionais contra Dengue das Microrregiões constantes do Anexo Único desta Deliberação, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076, de 20 de março de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.162, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.162, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

**Relação de Microrregiões que apresentaram Planos de Contingência adequados:**

<b>ITEM</b>	<b>MICRORREGIÕES</b>
01	Alfenas/Machado
02	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté
03	Betim
04	Contagem
05	Ouro Preto
06	Vespasiano
07	Diamantina
08	Governador Valadares
09	Mantena
10	Resplendor
11	Guanhães
12	Itabira
13	João Monlevade
14	Ituiutaba
15	Januária
16	Manga
17	Além Paraíba
18	Leopoldina/Cataguases
19	Carangola
20	Manhuaçu
21	Brasília de Minas/São Francisco
22	Passos/Piumhi
23	São Sebastião do Paraíso
24	João Pinheiro
25	Patos de Minas
26	Almenara
27	Itaobim
28	Pedra Azul
29	Itajubá
30	Poços de Caldas
31	Pouso Alegre
32	São João del Rei
33	Águas Formosas
34	Nanuque
35	Padre Paraíso
36	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri
37	Araxá
38	Frutal/Iturama
39	Uberaba
40	Patrocínio/Monte Carmelo
41	Uberlândia/Araguari
42	Unai